



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Santander + Free Fire

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 02.011613/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Endereço: PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK Número: 2041 Complemento: E 2235 - BLOCO A Bairro:

VILA OLIMPIA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04543-011

CNPJ/MF nº: 90.400.888/0001-42

1.2 - Aderentes:

Razão Social: LEVEL UP! INTERACTIVE LTDA. Endereço: JABAQUARA Número: 3060 Complemento: 8 E 9

Bairro: MIRANDOPOLIS Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04046-500

CNPJ/MF nº: 06.142.151/0001-60

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

13/02/2021 a 12/02/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

13/02/2021 a 12/02/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Para participar: Podem participar desta Promoção todas as pessoas físicas, residentes e domiciliadas no Brasil, com no mínimo 18 (dezoito) anos de idade, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, que sejam clientes pessoa física e que sejam titulares de conta(s) corrente(s) individual(s) ou primeiros titulares de conta(s) corrente(s) conjunta(s) solidária(s) (contas "e/ou") ativa(s) da PROMOTORA, observadas as disposições deste Regulamento (os "Participantes").

6.1.1 Não serão elegíveis para participar da Promoção as contas do tipo poupança. O interessado em participar da Promoção deverá, obrigatoriamente, ser titular de uma conta corrente Santander e ter as chaves Pix vinculadas a essa conta corrente, nos termos da cláusula acima.

6.2. Garena Free Fire: Os interessados em participar desta Promoção deverão também possuir conta ativa, de uso gratuito, do aplicativo móvel Garena Free Fire no Brasil, disponível em <https://ff.garena.com> (o "Aplicativo"). O cadastro dos interessados no Aplicativo ("ID Garena") deverá, obrigatoriamente, ter sido realizado no Brasil, para cumprir com os critérios de elegibilidade dessa Promoção.

6.2.1 Diamantes: os brindes da promoção são os diamantes virtuais, a moeda virtual do jogo online, (ao longo do Regulamento chamados de "dimas") para utilização única e exclusiva no Aplicativo móvel Garena Free Fire.

6.3. Requisitos da promoção. Os interessados em participar desta Promoção deverão, por meio do website da Promoção em www.santander.com.br/freefire ou por outro canal que a Promotora disponibilize: (i) entre 13/02/2021 a 30/06/2021 realizar o cadastro do seu CPF; número do seu celular como sendo a(s) Chave(s) Pix da sua conta corrente do Santander; (ii) entre 13/02/2021 a 30/06/2021 realizar o cadastro na Promoção e aceitar as condições desta, nos termos deste Regulamento; e (iii) entre 13/02/2021 a 12/02/2022 enviar ou receber Pix. Os cadastros deverão ser realizados pelo titular da conta corrente perante a MANDATÁRIA, inclusive no caso de conta corrente conjunta.

6.4. Dados inalterados: Após a conclusão do cadastro no website da Promoção, o Participante não poderá alterar nenhum dos dados já cadastrados. 1 Será de responsabilidade exclusiva do Participante informar um conta válida no Aplicativo para participação da Promoção. Por conta válida, entendem-se as contas ativas, que não tenham sido invalidadas ou estejam bloqueadas por qualquer motivo, bem como não pertençam a terceiros. Caso o Participante não apresente uma conta válida para Participação os prêmios ficarão à disposição do contemplado pelo período legal de 180 (cento e oitenta) dias.

6.5 Participação a qualquer tempo: Os Participantes que mantiverem o número do seu celular e o CPF como suas chaves Pix na sua conta corrente Santander e fizerem o cadastro na Promoção poderão participar a qualquer tempo, observado o período de inscrição e participação previsto neste Regulamento. Ao aceitar as condições do Regulamento, o Participante declara e garante possuir capacidade jurídica para participar da Promoção, bem como que todas as informações prestadas em razão da sua participação são verdadeiras.

6.6. Premiação pelo cadastramento: Todos os Participantes que concluírem corretamente o cadastramento dos itens (i) e (ii) da cláusula 6.3 farão jus ao recebimento único de 600 unidades do brinde em diamantes virtuais denominado "dimas", exclusivo para utilização no Aplicativo móvel Garena Free Fire. As dimas serão creditadas após a conferências dos critérios de participação, nas datas equivalentes, conforme abaixo:

Período de Cadastro: Fevereiro (de 13/02/21 a 28/02/21)
Período para resgate das dimas: entre 09 e 11 de março de 2021.
Data do crédito das dimas no ID Garena: até 23 de março de 2021.

Período de Cadastro: Março (de 01/03/21 a 31/03/21)
Período para resgate das dimas: entre 10 e 12 de abril de 2021.
Data de entrega das dimas: até 23 de abril/21.

Período de Cadastro: Abril (de 01/04/21 a 30/04/21)
Período para resgate das dimas: entre 11 e 13 de maio de 2021.
Data de entrega das dimas : até 25 de maio/21

Período de Cadastro: Maio (de 01/05/21 a 31/05/21)
Período para resgate das dimas: entre 10 e 12 de junho de 2021.
Data de entrega das dimas: até 23 de junho/21

Período de Cadastro: Junho (de 01/06/21 a 30/06/21)
Período para resgate das dimas: entre 09 e 11 de julho de 2021.
Data de entrega das dimas : até 21 de julho/21

6.7 Premiação em transações do Pix: Entre 13/02/2021 a 13/02/2022 todos os Participantes que mensalmente recebam ou enviem recursos utilizando o Pix na conta corrente do Santander, que estejam cadastrados na Promoção nos termos deste Regulamento e mantenham CPF e o número do seu celular cadastrados como Chaves Pix na sua conta corrente do Santander, terão a possibilidade de receber dimas referentes às transações realizadas no Pix. Independentemente da quantidade de transações realizadas, respeitado o mínimo de 1 (uma) transação por mês, o Participante receberá 50 dimas por mês, durante o período de participação da Promoção.

6.7.1 Condições para recebimento das dimas por transações do Pix : Para recebimento das dimas por transações Pix o Participante precisa cumprir com os subitens (i) e (ii) da cláusula 6.3 até 30/06/2021 e ainda realizar o resgate dos prêmios, conforme datas indicadas abaixo. Após a conferência pela Mandatária do cumprimento dos termos deste Regulamento pelos Participantes, receberá as dimas.

Período para realização de transações Pix: Fevereiro (entre 13/02/21 a 28/02/21)
Período para resgate das dimas: Entre 09 e 11 de março de 2021
Data do crédito das dimas no ID Garena: Até 23 de março de 2021

Período para realização de transações Pix: Março/21
Período para resgate das dimas: Entre 10 e 12 de abril de 2021
Data do crédito das dimas no ID Garena: Até 23 de abril de 2021

Período para realização de transações Pix: Abril/21
Período para resgate das dimas: Entre 11 e 13 de maio de 2021
Data do crédito das dimas no ID Garena: Até 25 de maio de 2021

Período para realização de transações Pix: Maio/21
Período para resgate das dimas: Entre 10 e 12 de junho de 2021

Data do crédito das dimas no ID Garena: Até 23 de junho de 2021

Período para realização de transações Pix: Junho/21

Período para resgate das dimas: Entre 09 e 11 de julho de 2021

Data do crédito das dimas no ID Garena: Até 21 de julho de 2021

Período para realização de transações Pix: Julho/21

Período para resgate das dimas: Entre 10 e 12 de agosto de 2021

Data do crédito das dimas no ID Garena: Até 24 de agosto de 2021

Período para realização de transações Pix: Agosto/21

Período para resgate das dimas: Entre 10 e 12 de setembro de 2021

Data do crédito das dimas no ID Garena: Até 22 de setembro

Período para realização de transações Pix: Setembro/21

Período para resgate das dimas: Entre 09 e 11 de outubro de 2021

Data do crédito das dimas no ID Garena: Até 22 de outubro de 2021

Período para realização de transações Pix: Outubro/21

Período para resgate das dimas: Entre 10 e 12 de novembro de 2021

Data do crédito das dimas no ID Garena: Até 25 de novembro de 2021

Período para realização de transações Pix: Novembro/21

Período para resgate das dimas: Entre 09 e 11 de dezembro de 2021

Data do crédito das dimas no ID Garena: Até 22 de dezembro de 2021

Período para realização de transações Pix: Dezembro/21

Período para resgate das dimas: Entre 11 e 13 de janeiro de 2022

Data do crédito das dimas no ID Garena: Até 26 de janeiro de 2022

Período para realização de transações Pix: Janeiro/22

Período para resgate das dimas: Entre 09 e 11 de fevereiro de 2022

Data do crédito das dimas no ID Garena: Até 23 de fevereiro de 2022

Período para realização de transações Pix: Fevereiro (entre 01 e 12 de fevereiro de 2022)

Período para resgate das dimas: Entre 22 e 24 de fevereiro de 2022

Data do crédito das dimas no ID Garena: Até 11 de março de 2022.

6.8 Os Participantes poderão consultar as dimas que lhe forem atribuídas no Aplicativo do jogo Garena Free Fire.

6.9 Os Participantes que realizarem o cadastro de suas chaves Pix em um momento anterior ao do início dessa Promoção poderão receber as 600 (seiscentas) dimas correspondentes ao cadastro na Promoção, após cumpridas todas as etapas descritas neste Regulamento, ou seja, desde que realize o cadastro na Promoção entre 13/02/2021 a 30/06/2021.

Exemplo: O Participante que realizou o cadastro de suas chaves Pix (CPF e celular) em dezembro de 2020 e se cadastrou na Promoção em 13 de março de 2021 deverá solicitar o resgate das 600 (seiscentas) dimas correspondente, no website da Promoção, no período entre 10 e 12 de abril de 2021 e o crédito no ID Garena será realizado até 23 de abril de 2021.

6.9.1 Os Participantes não receberão as dimas relativas às transações realizadas através do Pix que ocorrerem antes do cadastro na Promoção. O recebimento das dimas apenas ocorrerá após o cumprimento de todas as etapas de cadastro e resgate das dimas, previstas nesse Regulamento.

6.10. Limite de recebimento de dimas. Cada Participante poderá receber no máximo até 1.200 (mil e duzentos) dimas ao longo desta Promoção, considerando (i) o 600 (seiscentos) dimas pelos cadastros corretamente realizados; e (ii) o máximo de 600 (seiscentos) dimas em virtude das transações Pix realizadas ao longo do período total desta Promoção.

6.11. Dimas válidas para transações em Reais (R\$). Para fins desta Promoção não serão disponibilizadas quaisquer chances de recebimento de dimas em razão de compras transacionadas pelos Participantes em outras moedas que não o Real brasileiro (R\$).

6.12. Tentativas de transferências. Tentativas de transferências que porventura não sejam efetivadas no Pix não ensejarão o direito ao recebimento de dimas.

6.13. Responsabilidade do Participante por seus dados. O Participante é o único responsável pelas informações e dados pessoais informados, responsabilidade que abrange, também, a precisão e a veracidade de tais informações e dados. A MANDATÁRIA está isenta de quaisquer responsabilidades em caso de incorreção ou não veracidade das informações e dados inseridos pelo Participante.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/02/2021 00:00 a 12/02/2022 23:59

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
78.000.00	600 (seiscentas) dimas serão concedidas a partir do cadastro na Promoção e das Chaves Pix do Participante; 50(cinquenta) dimas serão concedidos mensalmente para o Participante, mediante a realização de ao menos uma operação Pix realizada por mês, no limite de 600 dimas no total, por Participante. Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão entregues aos Participantes contemplados pela MANDATÁRIA por meio de dimas. Esgotados as dimas disponíveis para distribuição a Promoção será considerada encerrada. O valor de dimas que porventura não tiverem sido distribuídos nesta Promoção, será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União	0,02	1.560.000,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
78.000.000	1.560.000,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1. Não podem participar desta Promoção qualquer pessoa ou funcionário de organização que esteja, direta ou indiretamente, envolvida em qualquer aspecto desta Promoção.

9.2. A verificação do disposto no item acima é de responsabilidade da MANDATÁRIA, a qual disponibilizará uma relação dos impedidos de participar da Promoção, o que será verificado antes da concessão de dimas, conforme disposto neste regulamento.

9.3. Nos casos de tentativa de fraude ou fraude comprovada na participação nesta Promoção, incluindo manipulação das transações realizadas, o contemplado será automaticamente desclassificado e não terá direito ao recebimento do prêmio, ressaltando que o valor do respectivo prêmio será recolhido aos cofres da União, no prazo de 10 (dez) dias da prescrição.

9.4. Os Participantes serão excluídos automaticamente da Promoção em caso de tentativa de fraude ou fraude comprovada podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental, não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras deste Regulamento.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1. Entrega. Os prêmios serão entregues aos contemplados mediante crédito em suas contas e/ou perfis no Aplicativo móvel Garena Free Fire, nos prazos indicados na cláusula 6.7, neste Regulamento.

10.1.1 O Prêmio ficará disponível para uso dos contemplados por 12 meses, enquanto estes estiverem com suas contas e/ou perfis ativos no Aplicativo. Os contemplados deverão observar as regras de uso do Aplicativo e suas disposições sobre a utilização, transferência e outras transações diretamente nos Termos de Uso do Aplicativo.

10.2. Os contemplados deverão agir dentro dos parâmetros da moral, bons costumes e legislação brasileira no ambiente do Aplicativo, não se responsabilizando a MANDATÁRIA e/ou ADERENTE por qualquer problema ou discussão de ordem judicial ou não.

10.3. Também não será de responsabilidade da MANDATÁRIA e/ou ADERENTE qualquer dano que os contemplados possam vir a causar no âmbito do Aplicativo, respondendo os mesmos, cível e criminalmente, nos termos da lei brasileira.

10.4. Fica desde já estabelecido que a responsabilidade da MANDATÁRIA e/ou ADERENTE em relação aos

contemplados restringe-se à entrega do prêmio.

10.5. Os comprovantes de aquisição dos prêmios serão encaminhados à SECAP/ME até 08 (oito) dias antes do início da Promoção, para serem anexados ao processo conforme art. 34, inc. II da Portaria MF nº 41/2008.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O prêmio não poderá ser trocado, alterado, complementado ou substituído por outro prêmio. Os prêmios são pessoais e serão entregues aos contemplados, por meio de dimas entregues no aplicativo, em até 30 (trinta) dias contados da realização das operações que dão direito aos mesmos nos termos da cláusula 6 acima, observados os termos do Art. 5º e parágrafo único do Decreto 70.951/72, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus.

11.2. Os Participantes autorizam a coleta, armazenamento, tratamento, utilização e compartilhamento, entre a MANDATÁRIA e/ou ADERENTE e terceiros eventualmente necessários, dos dados pessoais estritamente necessários para a operacionalização e divulgação da própria Promoção e entrega do prêmio, nos limites do Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a MANDATÁRIA e/ou para a ADERENTE, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria nº 41/2008 do Ministério da Fazenda, a MANDATÁRIA e/ou ADERENTE ficam expressamente proibidos a comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

11.3. O prêmio não poderá ser distribuído ou convertido, total ou parcialmente em dinheiro de acordo com o art. 15, § 5º do Decreto nº 70.951/72. Ademais, o prêmio não poderá ser trocado ou substituído por outro prêmio, exceto de caso fortuito e força maior, além da vontade da MANDATÁRIA e/ou ADERENTE.

11.4. A participação na presente Promoção implica na aceitação automática de todas as disposições neste Regulamento. Não cabe ao contemplado e/ou seu responsável legal discutir ou redefinir as condições e premissas da Promoção ou do prêmio.

11.5. No caso de o Participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do sorteio.

11.6. Caso qualquer os prêmios não sejam reclamados no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da realização da entrega dos prêmios, ou ID Garena, que deverá ser indicado no cadastro da promoção, esteja incorreto, o contemplado perderá o direito ao prêmio e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias a partir da prescrição, consoante o art. 6º do Decreto n.º 70.951/72.

11.7. Caso não se verifique a veracidade das informações, o contemplado será eliminado e o valor correspondente ao prêmio será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União no prazo de 10 (dez) dias contados da data de prescrição do prêmio.

11.8. A MANDATÁRIA e/ou ADERENTE não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os Participantes venham a sofrer em decorrência da Promoção, oriundos de fatos alheios à MANDATÁRIA e/ou ADERENTE. Outrossim, a MANDATÁRIA e/ou ADERENTE não será responsável por inscrições e/ou cadastros não efetivados por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos Participantes ou ainda por falta de energia elétrica.

11.9. O regulamento da Promoção será disponibilizado no website www.santander.com.br/freefire e a participação nesta Promoção caracteriza a aceitação pelo Participante de todos os termos e condições descritos neste Regulamento e o consentimento quanto ao envio de e-mails referentes à Promoção ao e-mail cadastrado junto a MANDATÁRIA.

11.10. O contemplado ou seu responsável concorda em ceder gratuitamente neste ato, os direitos de uso de sua imagem e som de voz, sem qualquer ônus para a MANDATÁRIA e/ou ADERENTE, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, pelo período de 12 (doze) meses do final da promoção.

11.11. As autorizações descritas no item acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia adicional por parte da MANDATÁRIA e/ou ADERENTE, desde que não se utilize de direitos dos ganhadores após a expiração do prazo mencionado. Caso desejarem, a MANDATÁRIA e/ou ADERENTE e os contemplados, poderão, de mútuo acordo, firmar contratos específicos para licença de tais direitos por prazo superior a 12 (doze) meses contados da data do final da promoção.

11.12. Para esclarecimentos adicionais, poderá ser consultado o site da Promoção em www.santander.com.br/freefire. E, havendo quaisquer divergências entre as informações disponíveis no site da Promoção e o Regulamento, valerá o disposto neste Regulamento.

11.13. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca da Capital do Estado de domicílio do Participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento desta Promoção.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 09/02/2021 às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador SQI.QJL.GJE